

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 – ASSESSORIA INTERNACIONAL

PROGRAMA BRAFITEC

Toulouse INP e

Grenoble INP

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR, NO GRENOBLE INP, INSTITUT D'INGÉNIEURIE ET DE MANAGEMENT DE L'UNIVERSITÉ GRENOBLE ALPES E TOULOUSE INP, L'INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE, DE L'UNIVERSITÉ FÉDÉRALE TOULOUSE MIDI-PYRÉNÉES, POR INTERMÉDIO DO **PROGRAMA BRAFITEC** SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Magnífico Reitor Professor Marcelo Pereira de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos para serem indicados ao Grenoble INP, Institut d'ingénierie et de management de l'Université Grenoble Alpes e ao Toulouse INP, L'Institut national polytechnique de Toulouse, de l'Université Fédérale Toulouse Midi-Pyrénées instituições de ensino superior com a qual a UFSJ mantém acordo de cooperação, visando participação no Programa BRAFITEC, por um semestre (no mínimo) e dois anos (no máximo), caso seja admitido para a dupla diplomação.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O **BRAFITEC** consiste no intercâmbio de estudantes de graduação em engenharia, brasileiros com instituições francesas que possuem acordo de cooperação com a UFSJ. O objetivo principal é contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da integração acadêmico-científica dos países. **Os alunos interessados deverão observar as regras constantes deste Edital** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

3. DO PERÍODO

3.1 O intercâmbio será realizado a partir do segundo semestre do ano de 2021, de acordo com o calendário acadêmico das instituições participantes do Programa.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS

4.1 Há previsão de auxílio financeiro da CAPES, porém o número de candidatos agraciados e o início do período de concessão do auxílio serão definidos posteriormente, conforme disponibilidade da CAPES e conforme valores apresentados na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1: Benefícios a serem concedidos, conforme edital da CAPES

Benefícios concedidos	Valor	Regulamento
Mensalidade – Graduação Sanduíche	EUR 870,00/mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 125, de 26 de maio de 2018 e nº 202, de 16 de outubro de 2017 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante publicação de novas portarias.
Auxílio Instalação	EUR 1.300,00	
Seguro Saúde	EUR 90,00/mês	
Adicional Localidade, quando for o caso	EUR 400,00/mês	
Passagens ida e volta	-	

4.2 O número de bolsas e auxílios a serem distribuídos dependerá do número de bolsas efetivamente concedidas pela CAPES, respeitando a negociação estabelecida entre as universidades parceiras deste programa BRAFITEC.

4.3 Caso sejam designadas bolsas para a UFSJ, os benefícios serão concedidos aos candidatos aprovados, mediante ordem de classificação, sendo as primeiras bolsas e auxílios oferecidos aos candidatos que se classificarem com a maior pontuação.

4.4 Candidatos aprovados, mas que não forem contemplados com bolsas CAPES, poderão participar da mobilidade, porém com recursos próprios, desde que haja vagas nas instituições parceiras. Caso novas bolsas sejam concedidas, os candidatos aprovados, que ainda não foram contemplados, poderão se beneficiar.

5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.

5.1 O candidato deverá se inscrever para a instituição estrangeira parceira, **respeitando as informações constantes da Tabela 2 abaixo:**

Tabela 1: Detalhamento da mobilidade

PAÍS	França
INSTITUIÇÕES	Grenoble INP, Institut d'ingénierie et de management de l'Université Grenoble Alpes Toulouse INP, L'Institut national polytechnique de Toulouse, de l'Université Fédérale Toulouse Midi-Pyrénées.
CURSO	Engenharia Mecânica
NÚMERO DE VAGAS	6 (seis) vagas
PERÍODO DE INTERCÂMBIO	Ano de 2021
EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA	Nível de proficiência B1 em Francês

* os benefícios da Capes são de inteira responsabilidade da mesma. A aprovação nesse edital determina somente que os nomes dos aprovados, bem como sua documentação serão enviados para avaliação da Capes, dentro do limite de vagas ofertado para a UFSJ.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser **brasileiro nato ou naturalizado**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) Não ter realizado mobilidade acadêmica com financiamento de órgãos de fomento anteriormente;
- d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
- e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6,5 (seis e meio), sem arredondamentos;
- f) Ter integralizado, no momento da inscrição, **no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária** mínima exigida para a conclusão do seu curso, a ser comprovada mediante informações presentes no extrato do histórico escolar;
- j) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.
- k) Possuir nível de proficiência B1 em Língua Francesa, a ser comprovado através do exame de proficiência DELF, DALF ou TCF Capes (Test de Connaissance du Français). Para o TCF deverá ser obedecida a validade estabelecida no documento ou a validade de dois anos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pelas instituições, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido via PORTAL MINHA UFSJ;
2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. **Termo de Compromisso** (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato; e
4. Atestado de matrícula, **contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura. Atestados emitidos pela MINHA UFSJ/CONTAC NÃO SERÃO ACEITOS.**
5. **Comprovante de proficiência linguística***.

* Caso o candidato não tenha o comprovante de proficiência, o mesmo deverá anexar, no momento da inscrição, uma declaração impressa ou de próprio punho justificando a ausência do documento e apresentando a data em que o certificado será apresentado. Caso este certificado não seja apresentado até a data estipulada pela CAPES ou pela instituição parceira, o candidato será automaticamente desclassificado.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.1, letra b.

d) O candidato que tiver sua inscrição *online* deferida deverá enviar o Plano de Atividades (no idioma do país de destino) para avaliação da banca. Este Plano de Atividades deverá ser enviado para o e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br, em formato PDF, até a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O candidato que não enviar, na data estipulada no Cronograma, o documento previsto no item 7.1 letra D não participará da Avaliação Oral e será automaticamente desclassificado.

7.3 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.4 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

7.5 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br. Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

7.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

7.6 Caso o candidato não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o email assin.intercambio@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado neste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) Avaliação do Extrato Escolar – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 6,5. Este candidato terá 6,5 pontos no critério Extrato Escolar).

b) Avaliação da experiência acadêmica, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do candidato, Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ e outros dessa natureza.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Monitorias de Disciplinas ligadas ao curso do candidato.	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários ligados à área do candidato.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação em eventos, monitorias, tutorias e/ou outras atividades diretamente organizadas pela ASSIN	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

* Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo responsável. Termos de compromisso não serão aceitos.** A comprovação de iniciações científicas e outros projetos deverão ser feita mediante declaração assinada pelo professor responsável.

** Somente serão pontuadas atividades já realizadas por, pelo menos, seis meses. Atividades aprovadas, mas que ainda não foram realizadas, ou estiverem em andamento por um período menor que seis meses não serão pontuadas.

** Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 3 anos**, a contar da data de publicação do edital.

c) Avaliação de proficiência oral* na língua do país escolhido: 10 pontos, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2: pontuação da proficiência oral na apresentação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades, com coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Adequação da linguagem para a situação sócio comunicativa exigida	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Proatividade e iniciativa do candidato	Até 2,5 pontos

- **A apresentação do Plano de Atividades será realizada de forma *online*, conforme disposto no cronograma deste edital;**
- **Os horários das apresentações, bem como o *link* de acesso à sala de avaliação serão divulgados na página da ASSIN;**
- **A apresentação oral do aluno deverá ter a duração de 5 a 10 minutos. Apresentações com menos de cinco minutos não serão pontuadas. Após os 10 minutos máximos, se o candidato não tiver concluído sua apresentação, será interrompido pela banca.**

d) Avaliação do Plano de Atividades, confeccionado na língua do país escolhido, a ser enviado em formato PDF ao e-mail da ASSIN: assin.intercambio@ufsj.edu.br na data prevista no

cronograma (documentos enviados fora do prazo previsto em edital e/ou formatos diferentes não serão avaliados): 10 pontos, conforme quadro 3 abaixo:

Quadro 3: pontuação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Conteúdo	Até 2,5 pontos
Clareza, coesão e objetividade na construção do Plano de Atividades	Até 2,5 pontos
Atividades mencionadas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento da universidade anfitriã	Até 2,5 pontos

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 20**, sem arredondamentos.

8.4 A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o curso no qual está matriculado na UFSJ.

8.5 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital (análise da documentação, análise das experiências acadêmicas e avaliação do plano de atividades).

8.6 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.7 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

8.7.1 A partir do momento em que for selecionado, o aluno deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

8.8 Será desclassificado o aluno que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente edital;
ou
- c) não participar de uma das etapas e à reunião virtual dos selecionados.

8.9 A **aprovação final do aluno será feita pela CAPES**, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do aluno selecionado por parte da UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição para o Programa BRAFITEC, na página da ASSIN.	De 11 a 16 de FEVEREIRO de 2021, até às 12h via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação.	Após às 12h do dia 17 de FEVEREIRO de 2021
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Após as 17h 13h do dia 17 de FEVEREIRO de 2021 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)

3. Envio, por e-mail, do Plano de Atividades (no idioma do país de destino).	Entre os dias 18 e 19 (até às 17h) de FEVEREIRO de 2021 (documentos enviados fora deste prazo não serão aceitos)
4. Divulgação da lista com os horários da apresentação Oral do Plano de Atividades.	Após às 17h do dia 19 de FEVEREIRO de 2021
5. Apresentação Oral do Plano de Atividades (apresentações online)	Dia 22 de FEVEREIRO de 2021 , conforme horários determinados pela ASSIN e divulgados na página conforme cronograma deste edital.
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 23 de FEVEREIRO de 2021 , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	até o dia 24 de FEVEREIRO de 2021 , até 17h
7. Análise do recurso	até dia 26 de FEVEREIRO de 2021, às 17h
8. Divulgação do resultado final	dia 26 de FEVEREIRO de 2021, após às 17h
9. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos e assinatura de documentos	A definir com os candidatos selecionados

9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 24 de FEVEREIRO de 2021, após às 17h.

9.3 Devido à crise causada pelo Coronavírus, as atividades presenciais serão substituídas por atividades *online*. Os horários, bem como as ferramentas utilizadas para tais apresentações serão divulgadas posteriormente e as informações e instruções repassadas aos candidatos participantes do processo.

10. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

10.1 Obrigações Acadêmicas:

10.1.1 O aluno selecionado e aceito pela instituição estrangeira deverá **enviar à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br), até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Contrato Pedagógico assinado e pré-aprovado** pelo coordenador de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

10.1.2 Uma vez no exterior, o aluno, **antes de se matricular**, deverá comunicar ao coordenador do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Contrato Pedagógico.

10.1.3 O aluno selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, **no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.**

10.1.4 Quando encerrar o período de intercâmbio, o aluno participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (assin.intercambio@ufsj.edu.br) o **Relatório Final de Intercâmbio**, disponível em https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php devidamente preenchido.

10.1.5 O aluno deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

10.2 Obrigações Documentais e outras

10.2.1 O aluno selecionado para o Programa e aprovado pela universidade de destino deverá:

- a) **participar de reunião obrigatória (a ser realizada de forma online) com representante da ASSIN**, para assinatura de documentação e recebimento de informações;

- b) apresentar, no devido tempo, **a documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;
- d) **adquirir suas passagens aéreas** (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma **cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde** e do visto, se for o caso, para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
- g) **preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ); e
- h) **preencher o Formulário de Retorno** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ no ato de seu retorno).

10.3 O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato que desistir da mobilidade **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11.2 Havendo desistência **será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php
- b) **caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção e mobilidade.
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br.

13. DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

13.1 **Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares** propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória **concessão de equivalência das disciplinas** e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, os candidatos deverão utilizar exclusivamente o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, para solicitar esclarecimento. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

14.2 **Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON (sede)**, com base no preenchimento do formulário *online* denominado “Cadastro de Selecionados”, que o aluno foi selecionado para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.

14.2 O aluno participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

14.3 O aluno que descumprir o presente Edital e as normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

14.5 Em situações excepcionais de pandemia, catástrofe, atos terroristas ou outro evento dessa natureza que coloque em risco a vida e a integridade física do estudante, a ASSIN poderá auxiliar financeiramente o estudante no processo de repatriação, desde que haja disponibilidade orçamentária e prévia autorização das instâncias superiores da UFSJ.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, ~~11~~ **17** de FEVEREIRO de 2021.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor



TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 – BRAFITEC

Toulouse INP e

Grenoble INP

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do Programa BRAFITEC me comprometo a:

- a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php;
- c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
- d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;
- e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
- g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
- h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
- i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data:

____/____/____

Assinatura:
